



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇO – nº 008/2013**

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria nº 043/2013, de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço **por item**, em reunião que se realizará às **11h00min do dia 21 de maio de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000 observadas às especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

- a) Anexo I – Planilha orçamentária
- b) Anexo II – Modelo de declarações
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV – Modelo de propostas

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, do Decreto nº 3.722, 09, de janeiro de 2005, lei n.º 123/2006 e anexos I e II, III, e IV do presente Edital.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação é Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, cujos quantitativos e especificação seguem detalhados no anexo I - planilha de especificação e orçamentária e orçamentária anexa a este edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO – nº 008/2013  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/05/2013 às 11h00min.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO – nº 008/2013  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)  
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/05/2013 às 11h00min.**

#### **4. DO CADASTRAMENTO**

4.1 Só participarão do certame empresas cadastradas na prefeitura municipal de JUAREZ TÁVORA ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento e requerer junto a Comissão até o dia **20 de maio de 2013 de 07h00min, às 12h00min.**

4.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório, por publicação ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo, Cartão CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).

**Parágrafo único:** empresas já cadastrada nesta prefeitura que esteja com o cadastro dentro do prazo de validade, e que desejarem participar do certame, terão que atualizar suas certidões (se necessário) junto à comissão permanente de Licitação até a data prevista no subitem 4.1.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

5.1 Estejam devidamente cadastradas nesta Municipalidade

5.1.2. Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

5.1.3 microempresa ou empresa de pequeno porte com aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**5.1.4 Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**

5.1.5 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

5.1.6 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

5.1.7 Em processo de falência ou concordata.

5.1.8 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

5.1.9 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.10 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos enunciados a seguir:

a) Habilitação Jurídica.

b) Regularidade Fiscal.

c) Qualificação Econômica – Financeira.

5.1.11 Os documentos solicitados deverão estar atualizados, numerados e em vigência na data marcada para abertura dos envelopes, e, poderão ser apresentados em original, por publicação em órgão de imprensa oficial, autenticados por Cartório competente ou membro da comissão de licitação.

**5.1.12 No caso da autenticação ser através da comissão permanente de licitação deverá ser efetuado em até 24 horas antes do dia e horário previsto para abertura dos envelopes.**

5.1.13 Os documentos necessários para habilitação que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo do documento, em lei ou por este Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes.

**5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a documentação relativa à Regularidade jurídica consiste em:

5.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as alterações subseqüentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembléia de eleição de seus administradores.

5.2.2. Arquivamento na Junta Comercial e publicação oficial das atas de assembléias gerais, que tenham aprovado e/ou alterado os estatutos em vigor, no caso de sociedades por ações, bem como da ata da assembléia da última eleição de diretoria.

**5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consiste em:

5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, **emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes.**

5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3.3. Certidão de Quitação de **Tributos e Contribuições Federais**, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.

5.3.8. Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;**

5.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.

5.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 5.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

**5.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;**

5.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

**Parágrafo Único: o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.**

#### **6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.1.2. Certidão **expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

6.1.3 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

**Parágrafo primeiro:** entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários de Educação e Administração, diretores ou Dirigentes.

## **7. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser apresentado até a data e local marcado para a reunião constante no preâmbulo deste edital, antes da abertura da reunião, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;

**b) especificação detalhada dos produtos e de suas respectivas MARCAS, preços unitários e globais que deverá atender à totalidade dos itens descritos constantes no Anexo I deste instrumento.**

c) preço total dos produtos, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado da empresa;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.3 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.4 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital e nos moldes do anexo IV, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

8.1 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

8.2 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

8.3 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

8.4 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços emitido via fax, e-mail ou entregues após a abertura da sessão que está prevista para iniciar às **11h00min do dia 21/05/2013**.

8.5 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

8.6 O julgamento e a classificação dos licitantes compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **POR ITEM**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.7 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93, salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.8 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.9 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, atendido o disposto no §2º do art. 3º da lei 8.666/93 e suas alterações a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.10 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.11 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.12 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

8.13 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária (ANEXO I) e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **9- DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO FORTE**

9.1- As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006)

9.1.1 Entende-se por documento oficial: **Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal ou documentos constantes no item 6.1.2 do edital.**

9.1.1.1 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

9.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

9.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

9.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

**10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.**

**10.3 As impugnações ao edital obedecerá às regras do art. 41 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**

## **11. DA ENTREGA E PAGAMENTO**

11.1 A Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais.

11.2 Os produtos deverão ser entregues na prefeitura municipal na secretaria requisitante e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

## **12. DOS REAJUSTES**

12.1-Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irredutíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

## **13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao andamento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos materiais não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço será competente o Foro da Justiça Estadual em ALAGOA GRANDE - PB.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço no preâmbulo do edital as quais somente serão aceitas até o quinto dia útil anterior à data da abertura da licitação.

15.7 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas na COPELI no endereço no preâmbulo deste edital, nos horários de 08h00min: às 13h00min. na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA localizado no endereço no preâmbulo deste edital.

15.8 A despesa decorrente para a execução da obra objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.**

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 22 de abril 2013.

**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

*ANEXO II – Modelo de Declarações*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 008/2013

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 008/2013 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.
- d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de **JUAREZ TÁVORA**, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **60 (Sessenta)** dias corridos.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.
- g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de **JUAREZ TÁVORA** proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.

\_\_\_\_\_ (*cidade e estado*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

*ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 008/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 008/2013 apresenta  
Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

### TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS.

#### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , CNPJ: \*\*\*\*\* , com sede na \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2013**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA se obriga a fornecer OS MATERIAIS, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITENS	PRODUTOS	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ *****</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2 Findo o prazo previsto para término do presente termo, e havendo saldo quantitativo remanescente, fica ressalvada a CONTRATANTE a obrigatoriedade de concluir toda despesa licitada, em virtude da necessidade.

**Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA Av: Olívio Maroja, 278- Bela Vista JUAREZ TÁVORA- Pb, CNPJ sob o n.º 08.778.029/0001-00**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

3.1 Não será exigido garantia para assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**4.2 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

- 4.2.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento do contrato efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 4.2.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do contrato;
- 4.2.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**4.3- Das Obrigações do CONTRATADO:**

- 4.3.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 4.3.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 4.3.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 4.3.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 4.3.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 4.3.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
- 4.3.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

45.1 O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediato após entrega da ordem de fornecimento emitido por funcionário autorizado pela autoridade superior e entregue no município de JUAREZ TÁVORA na secretaria requisitante.

**Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA Av: Olívio Maroja, 278- Bela Vista JUAREZ  
TÁVORA- Pb, CNPJ sob o n.º 08.778.029/0001-00**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO é de R\$0,00 (Por extenso), onerando as seguintes dotações: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS**

7.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão irremovíveis, salvo quando comprovadamente comprometer o equilíbrio Econômico-financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

8.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento somente será efetivado mediante apresentação pela CONTRATADA da referida documentação fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a CONTRATADA, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

9.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

9.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA Av: Olívio Maroja, 278- Bela Vista JUAREZ  
TÁVORA- Pb, CNPJ sob o n.º 08.778.029/0001-00**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

9.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 A rescisão Contratual poderá ser:

10.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

10.1.3 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.1.4 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de ALGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**Município: JUAREZ TÁVORA**  
**José Alexandrino Primo**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA Av: Olívio Maroja, 278- Bela Vista JUAREZ**  
**TÁVORA- Pb, CNPJ sob o n.º 08.778.029/0001-00**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA Av: Olívio Maroja, 278- Bela Vista JUAREZ  
TÁVORA- Pb, CNPJ sob o n.º 08.778.029/0001-00**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 azul e preta	und	100	2,97	296,67
2	Balão de festa com 50 unidades - cores diversas	pct	200	4,20	840,00
3	Bandeja dupla porta documentos	und	30	30,17	905,00
4	Bastão de silicone para pistola grande	und	500	1,03	516,67
5	Bastão de silicone para pistola pequena	und	500	0,60	300,00
6	Bobina para fax	und	40	5,00	200,00
7	Borracha bicolor cx com 40 und	cx	80	16,00	1.280,00
8	Borracha ponteira	und	1000	0,12	123,33
9	Caderno capa dura 96fl	und	800	2,53	2.026,67
10	Caixa para arquivo papelão	cx	500	2,02	1.008,33
11	Caixa para arquivo plástico	cx	1000	3,60	3.600,00
12	Calculadora 08 dígitos - grande	und	30	10,03	301,00
13	Caneta esferográfica azul cx com 50 und	cx	200	22,50	4.500,00
14	Caneta esferográfica preta cx com 50 um	cx	200	22,50	4.500,00
15	Caneta esferográfica vermelha cx com 50 und	cx	100	22,50	2.250,00
16	Cartolina comum varias cores	und	1000	0,45	450,00
17	Cartolina guache varias cores	und	600	0,80	480,00
18	Clips 2	cx	500	1,25	625,00
19	Clips 4	cx	500	1,25	625,00
20	Clips 6	cx	300	1,56	469,00
21	Clips 8	cx	50	1,77	88,33
22	Cola branca	und	40	7,27	290,67
23	Cola branca 90g	und	400	0,92	366,67
24	Cola em bastão 9g	und	50	1,20	60,00
25	Corretivo de 18ml	und	200	1,05	210,00
26	Emborrachado e.v.a 48x62cm - cores diversas	und	900	1,60	1.440,00
27	Envelope branco 114 x 162 mm	und	5000	0,07	333,33
28	Envelope branco 240 x 340 mm	und	3000	0,35	1.050,00
29	Envelope papel madeira 240x340mm	und	3000	0,37	1.100,00
30	Envelope papel madeira 360 x 260mm	und	2000	0,42	833,33
31	Estilete estreito	und	100	0,90	90,00
32	Estilete largo	und	200	1,57	313,33
33	Extrator de grampo	und	100	1,23	123,33
34	Fita adesiva 12mm x 30cm	und	200	0,57	113,33

35	Fita adesiva 50x50	und	300	2,63	790,00
36	Giz de cera cx c/12 tam. Grande	cx	500	1,97	983,33
37	Giz de cera cx c/12 tam. Pequeno	cx	200	1,03	206,67
38	Grampeador 26/6 p/ 12fl	und	100	10,27	1.026,67
39	Grampeador 26/6 p/ 25fl	und	50	20,83	1.041,67
40	Grampeador para 100fls	und	20	42,87	857,33
41	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000und	cx	50	6,27	313,33
42	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 und	cx	200	2,87	573,33
43	Grampo trilho de plástico branco p/200 folhas - embal. C/50	cx	200	7,00	1.400,00
44	Lâmina para estilete estreita	und	50	0,25	12,50
45	Lâmina para estilete larga	und	50	0,40	20,00
46	Lápis de cor cx com 12 unidades - tamanho grande	cx	300	2,70	810,00
47	Lápis grafite cx com 144	cx	30	25,47	764,00
48	Lápis hidrocor pct c/ 12unid	pct	300	2,90	870,00
49	Liga pct 1kg	pct	20	23,80	476,00
50	Livro de ata 100 folhas	und	200	8,87	1.773,33
51	Livro de ata 200 folhas	und	70	11,57	809,67
52	Livro de ponto c/ 100flS	und	100	7,83	783,33
53	Livro de protocolo 100 folhas capa dura	und	200	5,33	1.066,67
54	Marca texto cores variadas	und	100	0,90	90,00
55	Massa de modelar cx c/ 06 unidades de cores variadas	cx	300	1,20	360,00
56	Papel madeira 66x99cm	und	1000	0,53	533,33
57	Papel 40 kg	folh	600	0,65	392,00
58	Papel officio a4 cx com 10 resmas	cx	100	128,00	12.800,00
59	Pasta az lombo largo	und	700	5,90	4.130,00
60	Pasta grampo trilho em pvc cores variadas	und	700	1,90	1.330,00
61	Pasta em papelão com elástico	und	500	1,47	733,33
62	Pasta plástica com elástico	und	1000	1,37	1.366,67
63	Pasta plástica transparente com elástico 20 mm	und	400	2,43	973,33
64	Pasta plástica transparente com elástico 40mm	und	400	3,63	1.453,33
65	Pasta suspensa marmorizada plastificada	und	1000	1,28	1.283,33
66	Percevejos cores variadas	cx	100	3,50	350,00
67	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	und	50	12,70	635,00
68	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 folhas	und	30	35,37	1.061,00
69	Perfurador de papel 02 furos p/ 70fls	und	10	64,63	646,33
70	Pincel atômico caixa com 12 unidades (cores: azul, vermelha e preta)	cx	20	20,80	416,00
71	preto e vermelho)	cx	20	24,00	480,00
72	Pistola de cola quente - tamanho grande	und	50	15,43	771,67
73	Pistola de cola quente - tamanho pequeno	und	70	12,73	891,33
74	Prancheta de madeira com pregador, tamanho officio	und	80	3,13	250,67
75	Prancheta em acrílico com prendedor, tamanho officio	und	50	5,97	298,33
76	Régua transparente 30cm	und	300	0,48	145,00
77	Tesoura grande com ponta	und	40	3,87	154,67
78	Tesoura pequena sem ponta	und	400	1,20	480,00
79	Tinta guache cx c/ 06 unidades	und	200	2,90	580,00
80	Tinta para almofada carimbo - azul 40ml	und	40	2,43	97,33
81	Tinta para almofada carimbo - preta 40ml	und	40	2,43	97,33
82	Tnt-cores variadas	mt	500	1,37	683,33
<b>TOTAL</b>					<b>79.770,17</b>

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.  
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31/12/2013

**JUAREZ TÁVORA 22 DE ABRIL DE 2013**

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública que **ocorrerá no dia 13/05/2013 as 15:00 horas, ocorrerá dia 21/05/2013 as 11:00**, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 25 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 004/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2013

## PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública que ocorreria no dia 13/05/2013 as 15:00 horas, ocorrerá dia 21/05/2013 as 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 25 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 004/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 005/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 21 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas COMERCIAL MIX LTDA e MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 05 e 06, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 06/06/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 28 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 006/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 06 de Junho 2013 as 11:00, cujo objeto foi Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, onde apurou-se que a empresa MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, na venceu nenhum item da planilha de especificação apresentando uma proposta no valor de R\$ 78.301,80 (setenta e oito mil e trezentos e um reais e oitenta centavos), no entanto a empresa COMERCIAL MIX LTDA, venceu todos os itens, apresentando uma proposta no valor de R\$ 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 13 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013  
ABERTURA DOS EVELOPES: 13 DE MAIO DE 2013**

Às Onze horas do dia treze de maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 11.323.800/0001-60; – CNPJ: 08.674.752/0001-40; LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA – CNPJ: 10.831.701/0001-26**; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, onde se credenciou o Sr. Emerson do Nascimento Silva – CPF: 061.714.304-80 e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, onde se credenciou o Sr: Gabriel Assis de Andrade – CPF: 087.384.864-07**; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta; De posse dos envelopes, a comissão abriu os envelopes de Habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas Credenciadas; Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 13 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Emerson do Nascimento Silva

CPF: 061.714.304-80

Assinatura:

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**

Gabriel Assis de Andrade

CPF: 087.384.864-07

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 21 DE MAIO DE 2013**

Às Onze horas do dia vinte e um de maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; **COMERCIAL MIX LTDA; MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **GEILSA LIMA CAVALCANTE ME, O Sr. Nivaldo Ferreira dos Santos – CPF: 011.595.574-70**; A Empresa: **COMERCIAL MIX LTDA, O Sr. Joacil Carlos Viana bezerra – CPF: 797.770.584-20** e **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, o Sr. Rodrigo Cavalcanti de Melo – CPF: 051.893.174-98**; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta dos licitantes. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas Credenciadas; Logo após essa etapa por decisão unânime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

.Juarez Távora - PB, 21 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**

Nivaldo Ferreira dos Santos

CPF: 011.595.574-70

Assinatura:

**COMERCIAL MIX LTDA**

Joacil Carlos Viana bezerra

CPF: 797.770.584-20

Assinatura:

**MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

Rodrigo Cavalcanti de Melo

CPF: 051.893.174-98

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*LAUDO*

*(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)*

Às Onze horas do dia 27 de Maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceram as empresas:

1. **COMERCIAL MIX LTDA**
2. **GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**
3. **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**II – DA HABILITAÇÃO**

As empresas COMERCIAL MIX LTDAe MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 05 e 06, nos termos da declaração constantes nos autos.

**III – DAS CONCLUSÕES**

Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 06/06/2013 as 11:00 hs.na COPELI.

Juarez Távora - PB, 27 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*LAUDO*

*(DE JULGAMENTO de PROPOSTA)*

Às Onze horas do dia 06 de Junho do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013

Estavam Habilitados para esta fase as Seguintes Empresas:

**I – DA LICITAÇÃO**

- 1. COMERCIAL MIX LTDA**
- 2. MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**II – DAS PROPOSTA**

Após detalhe minucioso das propostas verificou-se que as mesmas cumpriram com todas as formalidades, e após Mapa de Apuração chegou a seguinte conclusão:MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, na venceu nenhum item da planilha de especificação apresentando uma proposta no valor de R\$ 78.301,80 (setenta e oito mil e trezentos e um reais e oitenta centavos), no entanto a empresa COMERCIAL MIX LTDA, venceu todos os itens, apresentando uma proposta no valor de R\$ 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**III– DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor da empresa: COMERCIAL MIX LTDA.

Juarez Távora - PB, 06 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Tomada de Preços nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 1 - PAPERBLUE		COTAÇÃO 2 - PAPEL MAIS	
				VLR. UNIT	VLR. TOTAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 azul e preta	und	100	3,20	320,00	3,00	300,00
2	Balão de festa com 50 unidades - cores diversas	pct	200	4,10	820,00	4,50	900,00
3	Bandeja dupla porta documentos	und	30	28,50	855,00	33,00	990,00
4	Bastão de silicone para pistola grande	und	500	1,20	600,00	1,00	500,00
5	Bastão de silicone para pistola pequena	und	500	0,70	350,00	0,60	300,00
6	Bobina para fax	und	40	5,40	216,00	5,10	204,00
7	Borracha bicolor cx com 40 und	cx	80	16,00	1.280,00	17,00	1.360,00
8	Borracha ponteira	und	1000	0,15	150,00	0,12	120,00
9	Caderno capa dura 96fl	und	800	2,90	2.320,00	2,50	2.000,00
10	Caixa para arquivo papelão	cx	500	2,15	1.075,00	2,10	1.050,00
11	Caixa para arquivo plástico	cx	1000	3,40	3.400,00	3,90	3.900,00
12	Calculadora 08 dígitos - grande	und	30	11,50	345,00	10,10	303,00
13	Caneta esferográfica azul cx com 50 und	cx	200	22,50	4.500,00	25,00	5.000,00
14	Caneta esferográfica preta cx com 50 um	cx	200	22,50	4.500,00	25,00	5.000,00
15	Caneta esferográfica vermelha cx com 50 und	cx	100	22,50	2.250,00	25,00	2.500,00
16	Cartolina comum varias cores	und	1000	0,45	450,00	0,50	500,00
17	Cartolina guache varias cores	und	600	0,90	540,00	0,80	480,00
18	Clips 2	cx	500	1,35	675,00	1,30	650,00
19	Clips 4	cx	500	1,35	675,00	1,30	650,00
20	Clips 6	cx	300	1,69	507,00	1,60	480,00
21	Clips 8	cx	50	1,90	95,00	1,80	90,00
22	Cola branca	und	40	7,10	284,00	7,80	312,00
23	Cola branca 90g	und	400	1,00	400,00	0,90	360,00
24	Cola em bastão 9g	und	50	1,50	75,00	1,20	60,00
25	Corretivo de 18ml	und	200	1,30	260,00	1,00	200,00
26	Emborrachado e.v.a 48x62cm - cores diversas	und	900	1,80	1.620,00	1,60	1.440,00
27	Envelope branco 114 x 162 mm	und	5000	0,10	500,00	0,05	250,00
28	Envelope branco 240 x 340 mm	und	3000	0,40	1.200,00	0,35	1.050,00
29	Envelope papel madeira 240x340mm	und	3000	0,40	1.200,00	0,40	1.200,00
30	Envelope papel madeira 360 x 260mm	und	2000	0,40	800,00	0,50	1.000,00

31	Estilete estreito	und	100	0,90	90,00	1,00	100,00
32	Estilete largo	und	200	1,70	340,00	1,60	320,00
33	Extrator de grampo	und	100	1,50	150,00	1,00	100,00
34	Fita adesiva 12mm x 30cm	und	200	0,60	120,00	0,60	120,00
35	Fita adesiva 50x50	und	300	3,00	900,00	2,40	720,00
36	Giz de cera cx c/12 tam. Grande	cx	500	2,20	1.100,00	1,90	950,00
37	Giz de cera cx c/12 tam. Pequeno	cx	200	1,20	240,00	1,00	200,00
38	Grampeador 26/6 p/ 12fl	und	100	10,60	1.060,00	11,30	1.130,00
39	Grampeador 26/6 p/ 25fl	und	50	23,10	1.155,00	19,90	995,00
40	Grampeador para 100fls	und	20	46,50	930,00	43,20	864,00
41	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000und	cx	50	5,00	250,00	7,30	365,00
42	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 und	cx	200	2,90	580,00	3,00	600,00
43	Grampo trilho de plástico branco p/200 folhas - embal. C/50 und.	cx	200	7,70	1.540,00	6,90	1.380,00
44	Lâmina para estilete estreita	und	50	0,25	12,50	0,30	15,00
45	Lâmina para estilete larga	und	50	0,50	25,00	0,40	20,00
46	Lápis de cor cx com 12 unidades - tamanho grande	cx	300	2,90	870,00	2,80	840,00
47	Lápis grafite cx com 144	cx	30	26,00	780,00	28,80	864,00
48	Lápis hidrocor pct c/ 12unid	pct	300	3,20	960,00	2,90	870,00
49	Liga pct 1kg	pct	20	26,10	522,00	24,30	486,00
50	Livro de ata 100 folhas	und	200	9,50	1.900,00	9,00	1.800,00
51	Livro de ata 200 folhas	und	70	11,50	805,00	12,00	840,00
52	Livro de ponto c/ 100fls	und	100	8,10	810,00	7,90	790,00
53	Livro de protocolo 100 folhas capa dura	und	200	5,20	1.040,00	5,50	1.100,00
54	Marca texto cores variadas	und	100	0,90	90,00	1,00	100,00
55	Massa de modelar cx c/ 06 unidades de cores variadas	cx	300	1,50	450,00	1,10	330,00
56	Papel madeira 66x99cm	und	1000	0,50	500,00	0,60	600,00
57	Papel 40 kg	folh	600	0,66	396,00	0,70	420,00
58	Papel officio a4 cx com 10 resmas	cx	100	135,00	13.500,00	129,00	12.900,00
59	Pasta az lombo largo	und	700	6,50	4.550,00	5,90	4.130,00
60	Pasta grampo trilho em pvc cores variadas	und	700	2,10	1.470,00	1,90	1.330,00
61	Pasta em papelão com elástico	und	500	1,60	800,00	1,50	750,00
62	Pasta plástica com elástico	und	1000	1,40	1.400,00	1,50	1.500,00
63	Pasta plástica transparente com elástico 20 mm	und	400	2,60	1.040,00	2,50	1.000,00
64	Pasta plástica transparente com elástico 40mm	und	400	3,90	1.560,00	3,70	1.480,00
65	Pasta suspensa marmorizada plastificada	und	1000	1,45	1.450,00	1,30	1.300,00
66	Percevejos cores variadas	cx	100	3,50	350,00	3,70	370,00
67	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	und	50	12,00	600,00	13,90	695,00
68	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 folhas	und	30	38,00	1.140,00	35,90	1.077,00
69	Perfurador de papel 02 furos p/ 70fls	und	10	73,00	730,00	59,90	599,00
70	Pincel atômico caixa com 12 unidades (cores: azul, vermelha e preta)	cx	20	20,40	408,00	24,00	480,00
71	unidadesf azul, preto e vermelho)	cx	20	26,40	528,00	24,00	480,00
72	Pistola de cola quente - tamanho grande	und	50	16,60	830,00	15,80	790,00

73	Pistola de cola quente - tamanho pequeno	und	70	13,80	966,00	12,90	903,00
74	Prancheta de madeira com pregador, tamanho ofício	und	80	3,40	272,00	3,10	248,00
75	Prancheta em acrílico com prendedor, tamanho ofício	und	50	5,90	295,00	6,50	325,00
76	Régua transparente 30cm	und	300	0,55	165,00	0,50	150,00
77	Tesoura grande com ponta	und	40	4,20	168,00	3,90	156,00
78	Tesoura pequena sem ponta	und	400	1,40	560,00	1,20	480,00
79	Tinta guache cx c/ 06 unidades	und	200	3,20	640,00	2,90	580,00
80	Tinta para almofada carimbo - azul 40ml	und	40	2,60	104,00	2,50	100,00
81	Tinta para almofada carimbo - preta 40ml	und	40	2,60	104,00	2,50	100,00
82	Tnt-cores variadas	mt	500	1,50	750,00	1,40	700,00
<b>TOTAL</b>					<b>84.257,50</b>		<b>82.691,00</b>

COTAÇÃO 3 - VIA BRASIL		MÉDIA	
VLR. UNIT	VLR. TOTAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2,70	270,00	2,97	296,67
4,00	800,00	4,20	840,00
29,00	870,00	30,17	905,00
0,90	450,00	1,03	516,67
0,50	250,00	0,60	300,00
4,50	180,00	5,00	200,00
15,00	1.200,00	16,00	1.280,00
0,10	100,00	0,12	123,33
2,20	1.760,00	2,53	2.026,67
1,80	900,00	2,02	1.008,33
3,50	3.500,00	3,60	3.600,00
8,50	255,00	10,03	301,00
20,00	4.000,00	22,50	4.500,00
20,00	4.000,00	22,50	4.500,00
20,00	2.000,00	22,50	2.250,00
0,40	400,00	0,45	450,00
0,70	420,00	0,80	480,00
1,10	550,00	1,25	625,00
1,10	550,00	1,25	625,00
1,40	420,00	1,56	469,00
1,60	80,00	1,77	88,33
6,90	276,00	7,27	290,67
0,85	340,00	0,92	366,67
0,90	45,00	1,20	60,00
0,85	170,00	1,05	210,00
1,40	1.260,00	1,60	1.440,00
0,05	250,00	0,07	333,33
0,30	900,00	0,35	1.050,00
0,30	900,00	0,37	1.100,00
0,35	700,00	0,42	833,33

0,80	80,00	0,90	90,00
1,40	280,00	1,57	313,33
1,20	120,00	1,23	123,33
0,50	100,00	0,57	113,33
2,50	750,00	2,63	790,00
1,80	900,00	1,97	983,33
0,90	180,00	1,03	206,67
8,90	890,00	10,27	1.026,67
19,50	975,00	20,83	1.041,67
38,90	778,00	42,87	857,33
6,50	325,00	6,27	313,33
2,70	540,00	2,87	573,33
6,40	1.280,00	7,00	1.400,00
0,20	10,00	0,25	12,50
0,30	15,00	0,40	20,00
2,40	720,00	2,70	810,00
21,60	648,00	25,47	764,00
2,60	780,00	2,90	870,00
21,00	420,00	23,80	476,00
8,10	1.620,00	8,87	1.773,33
11,20	784,00	11,57	809,67
7,50	750,00	7,83	783,33
5,30	1.060,00	5,33	1.066,67
0,80	80,00	0,90	90,00
1,00	300,00	1,20	360,00
0,50	500,00	0,53	533,33
0,60	360,00	0,65	392,00
120,00	12.000,00	128,00	12.800,00
5,30	3.710,00	5,90	4.130,00
1,70	1.190,00	1,90	1.330,00
1,30	650,00	1,47	733,33
1,20	1.200,00	1,37	1.366,67
2,20	880,00	2,43	973,33
3,30	1.320,00	3,63	1.453,33
1,10	1.100,00	1,28	1.283,33
3,30	330,00	3,50	350,00
12,20	610,00	12,70	635,00
32,20	966,00	35,37	1.061,00
61,00	610,00	64,63	646,33
18,00	360,00	20,80	416,00
21,60	432,00	24,00	480,00
13,90	695,00	15,43	771,67

11,50	805,00	12,73	891,33
2,90	232,00	3,13	250,67
5,50	275,00	5,97	298,33
0,40	120,00	0,48	145,00
3,50	140,00	3,87	154,67
1,00	400,00	1,20	480,00
2,60	520,00	2,90	580,00
2,20	88,00	2,43	97,33
2,20	88,00	2,43	97,33
1,20	600,00	1,37	683,33
	<b>72.362,00</b>		<b>79.770,17</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO N 028/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av Estancia 405 – Areias – Recife – PE – CEP: 50.781-130, neste ato representado por: Arnaldo Soares Pessoa Filho, CPF: 329.545.907-00.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais de limpeza conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	VASSOURA EM NYLON	1700	Und	3,74	6.358,00
2	RODOS GRANDES	600	Und	4,19	2.514,00
3	VASSOURINHAS PARA BANHEIRO	500	Und	1,38	690,00
4	ESPANADORES	400	Und	1,83	732,00
5	VASSOURAS DE PALHAS	550	Und	2,14	1.177,00
6	SABÃO EM PÓ	3500	Und	1,31	4.585,00
7	SABÃO EM TABLETE	2800	Und	0,61	1.708,00
8	LAM DE AÇO (ESPONJA)	1500	pct	1,02	1.530,00
9	BUCHAS (DUPLA FACE)	1600	pct	0,36	576,00
10	MAÇOS DE FOSFOROS	1400	Und	1,41	1.974,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	FLANELAS	500	Und	0,96	480,00
12	COPO DESCARTÁVEIS 180 ML	600	pct	2,30	1.380,00
13	COPO DESCARTÁVEIS 50 ML CAFEZINHO	400	pct	1,18	472,00
14	PÁ DE ALUMINIO	300	Und	2,56	768,00
15	TOCAS PARA MERENDEIRAS	600	Und	0,77	462,00
16	PANOS DE PRATOS	850	Und	1,54	1.309,00
17	PANOS DE CHÃO	1000	Und	1,28	1.280,00
18	PRATOS PLÁSTICOS	3000	Und	1,51	4.530,00
19	COPOS DE PLASTICOS	3000	Und	1,41	4.230,00
20	COLHERES DE PLÁSTICOS	3000	Und	0,49	1.470,00
21	PAPEL HIGIENICO	2000	pct	1,51	3.020,00
22	PEDRA SANITÁRIA	800	Und	0,88	704,00
23	LIXEIRA DE PLASTICOS PEQUENA	500	Und	3,10	1.550,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.499,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os MATERIAS DE LIMPEZA, deverão ser destinados a Manutenção das Secretarias Municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de Administração, pela mesma.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 361.1004.2011 – Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos – 3390.30.000 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais de limpeza não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 19 de Abril de 2013.**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO N 033/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: COMERCIAL MIX LTDA, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **COMERCIAL MIX LTDA**, com sede na Rua Emilia Mendona Gomes, 497, loja 102 – Valentina Figueiredo – João Pessoa/PB – CEP: 58.064-360 CNPJ/MF: 11.118.705/0001-24, neste ato representado por: Georciane Sorys Rodrigues Manguiera, CPF: 034.546.474-52.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os materiais de limpeza conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Almofada para carimbo n° 3 azul e preta	und	100	2,80	280,00
2	Balão de festa com 50 unidades - cores diversas	pct	200	4,00	800,00
3	Bandeja dupla porta documentos	und	30	28,90	867,00
4	Bastão de silicone para pistola grande	und	500	0,95	475,00
5	Bastão de silicone para pistola pequena	und	500	0,55	275,00
6	Bobina para fax	und	40	4,85	194,00
7	Borracha bicolor cx com 40 und	cx	80	15,40	1.232,00
8	Borracha ponteira	und	1000	0,10	100,00
9	Caderno capa dura 96fl	und	800	2,40	1.920,00
10	Caixa para arquivo papelão	cx	500	1,90	950,00
11	Caixa para arquivo plástico	cx	1000	3,55	3.550,00
12	Calculadora 08 dígitos - grande	und	30	9,80	294,00
13	Caneta esferográfica azul cx com 50 und	cx	200	21,90	4.380,00
14	Caneta esferográfica preta cx com 50 um	cx	200	21,90	4.380,00
15	Caneta esferográfica vermelha cx com 50 und	cx	100	21,90	2.190,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16	Cartolina comum varias cores	und	1000	0,35	350,00
17	Cartolina guache varias cores	und	600	0,65	390,00
18	Clips 2	cx	500	1,20	600,00
19	Clips 4	cx	500	1,20	600,00
20	Clips 6	cx	300	1,45	435,00
21	Clips 8	cx	50	1,65	82,50
22	Cola branca	und	40	7,00	280,00
23	Cola branca 90g	und	400	0,85	340,00
24	Cola em bastão 9g	und	50	1,10	55,00
25	Corretivo de 18ml	und	200	0,95	190,00
26	Emborrachado e.v.a 48x62cm - cores diversas	und	900	1,50	1.350,00
27	Envelope branco 114 x 162 mm	und	5000	0,05	250,00
28	Envelope branco 240 x 340 mm	und	3000	0,30	900,00
29	Envelope papel madeira 240x340mm	und	3000	0,30	900,00
30	Envelope papel madeira 360 x 260mm	und	2000	0,40	800,00
31	Estilete estreito	und	100	0,80	80,00
32	Estilete largo	und	200	1,20	240,00
33	Extrator de grampo	und	100	1,00	100,00
34	Fita adesiva 12mm x 30cm	und	200	0,50	100,00
35	Fita adesiva 50x50	und	300	2,50	750,00
36	Giz de cera cx c/12 tam. Grande	cx	500	1,80	900,00
37	Giz de cera cx c/12 tam. Pequeno	cx	200	0,90	180,00
38	Grampeador 26/6 p/ 12fl	und	100	9,90	990,00
39	Grampeador 26/6 p/ 25fl	und	50	19,50	975,00
40	Grampeador para 100fls	und	20	41,20	824,00
41	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000und	cx	50	6,00	300,00
42	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 und	cx	200	2,70	540,00
43	Grampo trilho de plástico branco p/200 folhas - embal. C/50 und.	cx	200	6,85	1.370,00
44	Lâmina para estilete estreita	und	50	0,10	5,00
45	Lâmina para estilete larga	und	50	0,10	5,00
46	Lápis de cor cx com 12 unidades - tamanho grande	cx	300	2,45	735,00
47	Lápis grafite cx com 144	cx	30	24,90	747,00
48	Lápis hidrocor pct c/ 12unid	pct	300	2,70	810,00
49	Liga pct 1kg	pct	20	22,00	440,00
50	Livro de ata 100 folhas	und	200	8,75	1.750,00
51	Livro de ata 200 folhas	und	70	11,20	784,00
52	Livro de ponto c/ 100fls	und	100	7,80	780,00
53	Livro de protocolo 100 folhas capa dura	und	200	5,20	1.040,00
54	Marca texto cores variadas	und	100	0,80	80,00
55	Massa de modelar cx c/ 06 unidades de cores variadas	cx	300	1,10	330,00
56	Papel madeira 66x99cm	und	1000	0,45	450,00
57	Papel 40 kg	folh	600	0,60	360,00
58	Papel officio a4 cx com 10 resmas	cx	100	127,00	12.700,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB**  
**CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

59	Pasta az lombo largo	und	700	5,70	3.990,00
60	Pasta grampo trilho em pvc cores variadas	und	700	1,80	1.260,00
61	Pasta em papelão com elástico	und	500	1,40	700,00
62	Pasta plástica com elástico	und	1000	1,30	1.300,00
63	Pasta plástica transparente com elástico 20 mm	und	400	2,30	920,00
64	Pasta plástica transparente com elástico 40mm	und	400	3,50	1.400,00
65	Pasta suspensa marmorizada plastificada	und	1000	1,20	1.200,00
66	Percevejos cores variadas	cx	100	3,30	330,00
67	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	und	50	12,50	625,00
68	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 folhas	und	30	34,50	1.035,00
69	Perfurador de papel 02 furos p/ 70fls	und	10	62,20	622,00
70	Pincel atômico caixa com 12 unidades (cores: azul, vermelha e preta)	cx	20	19,50	390,00
71	Pincel para quadro branco caixa com 12 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	cx	20	22,50	450,00
72	Pistola de cola quente - tamanho grande	und	50	15,00	750,00
73	Pistola de cola quente - tamanho pequeno	und	70	12,30	861,00
74	Prancheta de madeira com pregador, tamanho ofício	und	80	2,90	232,00
75	Prancheta em acrílico com prendedor, tamanho ofício	und	50	5,80	290,00
76	Régua transparente 30cm	und	300	0,35	105,00
77	Tesoura grande com ponta	und	40	3,40	136,00
78	Tesoura pequena sem ponta	und	400	1,10	440,00
79	Tinta guache cx c/ 06 unidades	und	200	2,85	570,00
80	Tinta para almofada carimbo - azul 40ml	und	40	2,30	92,00
81	Tinta para almofada carimbo - preta 40ml	und	40	2,30	92,00
82	Tnt-cores variadas	mt	500	1,30	650,00
<b>TOTAL</b>					<b>76.214,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os produtos deverão ser entregues na prefeitura municipal na secretaria requisitante e serão fornecidos de forma imediata após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos produtos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos materiais, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos ), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos materiais.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos materiais não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 17 de Junho de 2013.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**COMERCIAL MIX LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 006/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 06 de Junho de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: COMERCIAL MIX LTDA, com o valor R\$: 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos ), pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 17 de Junho de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: COMERCIAL MIX LTDA, com o valor de R\$: 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos ).

Juarez Távora- PB, 17 de Junho de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º 033/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADA A ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATADO: COMERCIAL MIX LTDA  
CNPJ: 11.118.705/0001-24  
PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$: 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos ).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:  
02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.03 – Secretaria de Administração e Finanças – 122.2010.2003 – Desenvolver as atividades Administrativas da Secretaria – 02.04 – Secretaria de Agricultura – 122.2010.2005 – Desenvolver as Atividades Agrícolas – 02.06 – Secretaria de Educação e Cultura – 361.1004.2008 – Desenvolver as Atividades do FUNDEB – 361.1004.2009 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 02.16 – Secretaria de Infra Estrutura – 122.2010.2033 – Desenvolver as Atividades de Serviços Urbanos - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

Juarez Távora, 17 de Junho de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO  
(PROPOSTA)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013**

**ABERTURA DOS EVELOPES DE PROPOSTA: 06 DE JUNHO DE 2013**

Às Onze horas do dia Seis de Junho do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013, Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, em seguida, o presidente já de posse dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas passou a abri-las no qual passou para serem rubricada pelo representante da empresa presente: **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, o Sr. Rodrigo Cavalcanti de Melo – CPF: 051.893.174-98** e Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa **COMERCIAL MIX LTDA**, porém, a mesma está participando do certame; Em seguida, o presidente suspendeu a reunião para análise das propostas. Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar todas as Propostas após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 06 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

**MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**Rodrigo Cavalcanti de Melo**  
**CPF: 051.893.174-98**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Juarez Távora – PB.**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, Art. 43, III).

**Referência á Tomada de Preços n.º 008/2013  
Abertura dos envelopes: 06 de Junho de 2013**

Por seus representantes credenciados para o ato Licitatório perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA neste certame licitatório, na Tomada de Preços em epígrafe, e subscritos abaixo manifestamos nos termos do Artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, o expreso desinteresse de qualquer interposição de recursos contra ato desta CPL para ***JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA*** das licitantes, nada impedindo ao prosseguimento da Licitação, podendo esta comissão dar curso ao certame licitatório nesta mesma reunião, e proceder com os demais atos necessários a conclusão deste certame. O presente Termo espelha a verdade dou fé (06/06/2013) em Juarez Távora – PB.

**MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 11.336.916/0001-33**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO  
(PROPOSTA)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013**

**ABERTURA DOS EVELOPES DE PROPOSTA: 06 DE JUNHO DE 2013**

Às Onze horas do dia Seis de Junho do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013, Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, em seguida, o presidente já de posse dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas passou a abri-las no qual passou para serem rubricada pelo representante da empresa presente: **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, o Sr. Rodrigo Cavalcanti de Melo – CPF: 051.893.174-98** e Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa **COMERCIAL MIX LTDA**, porém, a mesma está participando do certame; o Representante da Empresa Megapel, fez constar em ATA o seguinte: que foram solicitados os documentos de Habilitação para reavaliação e os mesmos não se encontravam na prefeitura e que a Empresa Comercial MIX, não apresentou o Alvará na Sua Habilitação, conforme pede o Edital; Em seguida, o presidente suspendeu a reunião para análise das propostas. Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar todas as Propostas após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 06 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO

JOSITANIA BARBOSA PONTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

MEMBRO

**MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**  
Rodrigo Cavalcanti de Melo  
CPF: 051.893.174-98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **COMERCIAL MIX LTDA**; encontra-se **HABILITADA** para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 por está em CONFORMIDADE com o item 5 e 6 e seus subitens do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: COMERCIAL MIX LTDA		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes	OK	
5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK	
5.3.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais	OK	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competentes, do domicílio ou sede da Licitante.		
5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;	OK	
5.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.	OK	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	OK	
6.1.3 Pelo menos um atestado de	OK	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.		
---	--	--

SITUAÇÃO DA EMPRESA: Habilitada

Inabilitada

JUAREZ TAVORA, 27 de Maio de 2013.  
PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **GEILSA LIMA CAVALCANTE ME**; encontra-se **INABILITADA** para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 por está em **DESCONFORMIDADE** com o item 5 e 6 e seus subitens do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes		APRESENTOU SEM A DATA DE EMISSÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.3.1
5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		NÃO APRESENTOU O QUE FERRE O EDITAL NO ITEM 5.3.2
5.3.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais	OK	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competentes, do domicílio ou sede da Licitante.		
5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;	OK	
5.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.		NÃO APRESENTOU O QUE FERE O EDITAL NO ITEM 5.4.2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	--	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que após uma minuciosa análise dos documentos de habilitação a empresa: **MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; encontra-se **HABILITADA** para a abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 por está em CONFORMIDADE com o item 5 e 6 e seus subitens do presente edital, conforme abaixo descrito:

EMPRESA: MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFERENCIA	OBSERVAÇÕES
5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia de eleição de seus administradores.	OK	
5.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) do Ministério da Fazenda relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, emitida em até 30 dias antes do dia da abertura dos envelopes	OK	
5.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativos ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	OK	
5.3.3. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, do domicílio ou da sede da Licitante, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.4. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidões expedidas por Órgãos Estaduais	OK	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competentes, do domicílio ou sede da Licitante.		
5.3.5. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, inclusive de Dívida Ativa, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de Certidões expedidas por Órgãos Municipais competentes, do domicílio ou sede da Licitante.	OK	
5.3.6. Certidão Negativa de Débitos e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.7. Prova de Regularidade (CRS – Certificado de Regularidade de Situação), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação e abertura dos envelopes.	OK	
5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	OK	
5.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes, contados da data da sua apresentação;	OK	
5.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n.º 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.	OK	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;	OK	
b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.	OK	
c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.	OK	
d) não têm dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 60 (Sessenta) dias corridos.	OK	
e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.	OK	
f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9º da Lei Federal no 8.666/93.	OK	
g) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de JUAREZ TÁVORA proceder a diligência visando a comprovação de informações prestadas.	OK	
6.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	---	



## Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de 02 (dois) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca ocorrida na região, em caráter emergencial, em favor de: Wagner Henrique Felix, CPF nº 098.469.844-21, valor mensal de R\$ 14.000,00; com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Portaria nº 187/2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil, Portaria nº 280/2012 do Ministério da Integração Nacional, Decretos Estaduais nº 32.935 e 33.436/2012, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 04/2013.

São José da Lagoa Tapada-PB, 10 de Junho de 2013.  
Evilásio Formiga Lucena Neto  
Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de 01 (um) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca ocorrida na região, em caráter emergencial, em favor de: Sueder Fabricio Alves da Silva, CPF nº 057.789.704-71, valor mensal de R\$ 7.000,00; com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Portaria nº 187/2012 da Secretaria Nacional de Defesa Civil, Portaria nº 280/2012 do Ministério da Integração Nacional, Decretos Estaduais nº 32.935 e 33.436/2012, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n. 05/2013.

São José da Lagoa Tapada-PB, 10 de Junho de 2013.  
Evilásio Formiga Lucena Neto  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2013

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, colchões e outros destinados a casa de passagem da Secretaria de bem estar social e ação comunitária.  
**ADJUDICO** os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35 e 36 valor total da licitação de R\$ 60.638,90 (Sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos) para a empresa **PAULA CIBELE DA SILVA**, CNPJ:13.845.315/0001-81.

Santa Rita, 06 de junho de 2013.  
Lucicleide Alves dos Santos  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, Homologo a presente licitação.  
Santa Rita, 12 de junho de 2013.

Reginaldo Pereira da Costa  
Prefeito Constitucional

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2013 PROCESSO Nº127/2013

**OBJETO:** Fornecimento de passagens aéreas, com trecho Nacional, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e outros Estados da Federação, incluindo traslado aeroporto/hotel/aeroporto, conforme anexo I do edital.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, por razões administrativas, informa que está adiado o Pregão Presencial nº018/2013 marcado para o dia 17/06/2013 às 09:30 horas, ficando marcada para o dia 28/06/2013 às 11:30 horas. Por alterações no edital, todos os interessados retirem novamente o edital.

Santa Rita-PB, 13 de junho de 2013.  
Lucicleide Alves dos Santos  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013

##TEX Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observada o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preços nº 00002/2013, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil, para Execução de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedo, da via de acesso ao Parque Ecológico e do Santuário da Pedra da Boca, município de Araruna-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NÍVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - R\$ 1.387.963,25, desde já fica convalidado o representante da referida empresa, para no prazo legal, comparecer para assinatura do respectivo contrato.

Araruna - PB, 12 de Junho de 2013.  
WILMA TARGINO MARANHÃO  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Caaporá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 009/2013

Com base nas informações constantes do Processo referente à licitação na modalidade PREGÃO nº 009/2013, destinado a contratação de empresa especializada para registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de materiais domissanitários, dentre outros, destinados a todas as secretarias da administração municipal, HOMOLOGO e ADJUDICO, o objeto desta licitação as empresas JAQUELINE FERREIRA DE AQUINO-ME (COMERCIAL SILVA), vencedora nos itens: 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 52, 61, 62, 66, 69, 78, 79, 85, 89, 90, 98, 99, 103, 109, no valor de R\$ 107.882,00 (Cento e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora nos itens: 56, 88, 104, 106, no valor de R\$ 23.965,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.-ME, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 110, no valor de R\$ 1.344.765,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Cinco Reais), julgados habilitados e vencedores do certame.

Prefeitura Municipal de Caaporá-PB, 03 de Junho de 2013

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2013

Com base nas informações constantes do Processo referente à licitação na modalidade PREGÃO nº 001/2013, destinado a contratação de empresa especializada para registro de preços, consignado em ata, para eventual fornecimento de material destinado a adequação das funções administrativas do município no tocante a informatização, HOMOLOGO e ADJUDICO, o objeto desta licitação as empresas DATASOL INFORMATICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora nos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, no valor de R\$ 1.656.917,50 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), IMPORT AUTHORITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, vencedora nos itens: 3, 4, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, no valor de R\$ 136.771,20 (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Um Real e Vinte Centavos) e PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora nos itens: 83, 87, 133, 135, no valor de R\$ 118.310,00 (Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Dez Reais), julgados habilitados e vencedores do certame.

Prefeitura Municipal de Caaporá-PB, 03 de Junho de 2013

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 06 de Junho 2013 às 11:00, cujo objeto foi Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, onde apurou-se que a empresa MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, na venceu nenhum item da planilha de especificação apresentando uma proposta no valor de R\$ 78.301,80 (setenta e oito mil e trezentos e um reais e oitenta centavos), no entanto a empresa COMERCIAL MIX LTDA, venceu todos os itens, apresentando uma proposta no valor de R\$ 76.214,50 (setenta e seis mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 13 de Junho de 2013.  
ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Puxinanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2013, que objetiva: Contratação da prestação de serviços de transporte de pacientes carentes de recursos financeiros residentes na zona rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Adalgio André da Araújo - R\$ 14.651,00; Alberto Moraes de Oliveira - R\$ 8.400,00; Alfredo dos Santos Souza - R\$ 7.644,00; Antonio Antenor Sulpino da Costa - R\$ 5.250,00; Antonio Ademir Tavares Freire - R\$ 15.750,00; Cicero Vieira da Silva - R\$ 5.250,00; Daniel Leal Araújo - R\$ 5.810,00; Fernando Alves Graciano - R\$ 10.500,00; Francisco Alves da Cunha - R\$ 5.600,00; Gilberto Soares Pequeno - R\$ 5.250,00; Givaldo Ferreira da Silva - R\$ 7.140,00; João Carvalho de Oliveira - R\$ 8.463,00;

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 23 de Abril de 2013  
**JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2013, que objetiva: Aquisição de peças e serviços a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 250.400,00; VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - R\$ 207.900,00.

Uiraúna - PB, 23 de Abril de 2013  
**JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### RESUMO DO EDITAL Nº 002/2013 - TOMADA DE PREÇO

Tornar público para conhecimento de interessados que fará realizar em modalidade, Tomada de Preço 002/2013, para os serviços de Transporte Escolar deste Município para o Ensino Fundamental, a qual será realizada no dia 07 de Maio de 2013, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, local - sito à Av. Fundador Saraiva Leão - 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz-PB. Para melhores informações procurar Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, no horário de 7:30 às 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, em 23 de Abril de 2013.  
**Presidente da CPL**

### RESUMO DO EDITAL Nº 003/2013 - TOMADA DE PREÇO

Tornar público para conhecimento de interessados que fará realizar em modalidade, Tomada de Preço 003/2013, para os serviços de Transporte Escolar deste Município para o Ensino Médio, a qual será realizada no dia 07 de Maio de 2013, às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, local - sito à Av. Fundador Saraiva Leão - 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz-PB. Para melhores informações procurar Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, no horário de 7:30 às 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, em 23 de Abril de 2013.  
**Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 22 de Abril de 2013.  
**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
 Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 às 15:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 22 de Abril de 2013.  
**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

O Presidente da CPL informa que no item 6.1.1 do Anexo I e no item 1.1 do Anexo 01 ao Termo

de Referência, todos do Edital da Tomada de Preços nº 001/13, onde se lê "um aparelho tipo smartphone por valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais)", leia-se "um aparelho telefônico compatível com os serviços objeto do certame".

Mamanguape - PB, 23 de abril de 2013.  
**MILTON DE ALMEIDA JÚNIOR**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2013, que objetiva: Locação de veículos com condutor, destinados a atender as atividades das secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA ME - R\$ 5.000,00; ADALBERTO MENDES DA SILVA - R\$ 1.000,00; ALK EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 4.000,00; ALYSSON DE ARAÚJO SILVA - R\$ 2,58; ANTONIO LOURENÇO DA SILVA FILHO - R\$ 1.300,00; DERIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 2.500,00; EDNALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 2,58; EUFRASIO DE MELO CAMPOS - R\$ 2,58; EVERALDO SERAFIM DA SILVA - R\$ 1.300,00; FRANCISCO INÁCIO DE SANTANA - R\$ 2,58; GERALDO CHAVES DE ANDRADE - R\$ 2,58; GERBSON SOARES FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 2,58; GILBERTO FAUSTINO DE SOUSA - R\$ 1.300,00; HARAMYS LUCINDO SOUZA DA SILVA - R\$ 1.300,00; HÉLIO ALVES DE ANDRADE - R\$ 2.000,00; HILDEBRANDO DA SILVA PEREIRA - R\$ 4.000,00; IVONALDO CIRINO DA SILVA - R\$ 2.250,00; JAIR FERREIRA LINHARES - R\$ 2.000,00; JOÃO ALVES DOS SANTOS - R\$ 2.000,00; JORCELIO ALVES DA SILVA - R\$ 1.300,00; JOSÉ EUDES MARTINS DE SOUZA - R\$ 1.300,00; LUIS INÁCIO DE SANTANA - R\$ 2,58; ROGÉRIO DE FARIAS SILVA - R\$ 2,58; ROGÉRIO MOUSINHO DA SILVA - R\$ 1.300,00; ROSALHA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA - R\$ 1.300,00; SEVERINO DA SILVA - R\$ 1.300,00.

Gurinhém - PB, 22 de Abril de 2013  
**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Desterro

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DESTERRO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP009/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pão, bolo e semelhantes, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Desterro/PB, os que por força contratual tenham direito, conforme Projeto Básico, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ref. item 3 lote II; PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) ref. item 1 lote II; PESSOA FÍSICA: José Cassiano dos Santos, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ref. item 2 lote II; PESSOA FÍSICA: Carlos Antônio Benedito dos Santos, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ref. item 4, lote II. Publique-se e cumpra-se.

Desterro/PB, 01 de abril de 2013.  
**Rubens Marques das Neves**  
 Secretário de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde da Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP017/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de material elétrico em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias de Saúde/Fundo Municipal de Saúde na instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente vencedor: Eletronor Engenharia e C. Ltda (CNPJ nº 08.527.137/0001-00), com o valor total R\$ 21.680,45 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta e cinco centavos), referente ao lote II. Publique-se e cumpra-se.

Desterro/PB, 03 de abril de 2013.  
**Rubens Marques das Neves**  
 Secretário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP009/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pão, bolo e semelhantes, para atender a demanda da merenda escolar e dos Programas Sociais (PETI, PROJÓVEM, CASA DA FAMÍLIA e OUTROS), conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) , ref. ao item 3, lote I; PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) , ref. ao item 1, lote I; PESSOA FÍSICA: José Cassiano dos Santos, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ref. ao item 2, lote I; PESSOA FÍSICA: Carlos Antônio

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 10 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua João Ferreira Alves, s/n - Centro - 1º andar - CEP: 58348-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2013 - SRP, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por Item, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral acondicionada em galão com capacidade de 20 litros, para atender as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Riachão do Poço, 25 de abril de 2013.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 023/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 10 de maio de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua João Ferreira Alves, s/n - Centro - 1º andar - CEP: 58348-000 - Riachão do Poço/PB, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2013, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, dispositivos da Lei 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Fogos de Artifício para atender aos eventos e solenidades realizados por esta Prefeitura Municipal, até o final do presente exercício financeiro. O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Riachão do Poço, 25 de abril de 2013.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, SN - Centro - Santa Cecília - PB, às 13:00 horas do dia 16 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução das obras de pavimentação de ruas deste município, conforme projeto básico. Recursos: CR 26.7519-99/2008-MTUR e próprios do município: 4490.51. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3642-1006.

Santa Cecília - PB, 25 de Abril de 2013

JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2013, que objetiva: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, DESTINADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMA MAIA DE ANDRADE - R\$ 18.000,00; FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE SILVA - R\$ 14.400,00; MVF - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 99.600,00; PEDRO MARTINS CARNEIRO - R\$ 22.800,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Março de 2013

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a licitação na modalidade Tomada

de Preço do tipo menor preço, em sessão pública que ocorrerá no dia 13/05/2013 às 15:00 horas, ocorrerá dia 21/05/2013 às 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 25 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Natuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - PB

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013

**Objeto:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar e demais secretarias, até o fim do exercício. O Prefeito do Município de Natuba, faz saber que fica adiada a abertura do certame, por motivos técnicos, para o dia 08 de maio de 2013, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/04/13, das 08:00 às 12:00 horas.

Natuba, 25 de abril de 2013.

José Lins da Silva Filho  
Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, às 13:00 horas do dia 15 de Maio de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de ampliações de Unidades Básica de Saúde, neste município, conforme Projeto Básico. Recursos: Fundo a Fundo e próprios do município: 4490.51. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234.

Juazeirinho - PB, 23 de Abril de 2013

GLAUCIA LUCIANA OLIVEIRA LIRA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Soledade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 13/05/2013 às 09:00 hs, no IPSOL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, localizada na Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 03 - Centro - Soledade, Pregão Presencial nº 011/2013, tipo de licitação: menor preço por item. Destinada a CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE IMAGEM, RAIOS-X E LABORATORIAIS PARA ATIVIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO. Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no prédio da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta de 07:00 às 12:00 Hs e demais informações pelo fone (83) 3383-1589.

Soledade, 25 de abril de 2013

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO  
Pregoeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 14/05/2013 às 09:00 hs, no IPSOL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, localizada na Rua Dr. Gouveia Nóbrega, 03 - Centro - Soledade, Pregão Presencial nº 012/2013, tipo de licitação: menor preço por item. Destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SAMU. Cópia do Edital e demais documentos poderão ser obtidos no prédio da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta de 07:00 às 12:00 Hs e demais informações pelo fone (83) 3383-1589.

Soledade, 25 de abril de 2013

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO  
Pregoeiro Oficial

SETOR DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 15/05/2013 às 14:00 hs, no auditório da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, situada na Rua José Francisco de Araújo, nº. 62, Centro, Soledade/PB, Pregão Presencial nº 013/2013, tipo de licitação: menor preço por item. Destinada a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO. Cópia do Edital e demais documentos

(formas e aço).  
 Concreto armado (preparo na obra com betoneira) para estruturas (pilares) com Fck = 25 Mpa (formas e aço).  
 Laje maciça  
 ALVENARIA DE VADAÇÃO  
 Alvenaria em tijolo cerâmico furado.  
 COBERTA  
 Estrutura metálica em tesouras ou treliças.  
 Telhamento com telha de Fibrocimento.  
 REVESTIMENTO  
 Chapisco – Superfícies verticais.  
 PAVIMENTAÇÃO  
 Lastro de concreto simples regularizado para piso.  
 Regularização de base para granilite ou cerâmica.  
 Revestimento para piso e /ou parede em carpete.  
 Piso em cerâmica vitrificada 40x40 – PEI IV – assent. c/cimento colante – inclusive rejunte.  
 Piso em tábuas de madeira.  
 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA  
 Fossa séptica em alvenaria de tijolos cerâmicos.  
 Sumidouro paredes com bloco cerâmico.  
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
 Quadro de distribuição em chapa de aço.  
 PINTURA  
 Emassamento  
 Pintura  
 Considerando que a alteração não afeta a elaboração das propostas, ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas, mantidos mesmo horários e data de abertura, nos termos do art.21 da Lei 8.666/93.

Patos, 28 de maio de 2013.

**KLEBER CABRAL BRANDÃO**  
 PRESIDENTE CPL/PMP

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 21 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas P COMERCIAL MIX LTDA e MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 05 e 06, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 06/06/2013 as 11:00 hs na COPELL. Maiores informações e o DE TALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELL localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 28 de Maio de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Triunfo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2013, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços de organização, produção e realização do TriunFest; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: K.K. LANDIM DE FREITAS LOCAÇÃO ME - R\$ 45.300,00.

Triunfo - PB, 29 de Maio de 2013

**DAMISIO MANGUEIRA DA SILVA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Guarabira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2013.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almeida Barreto, 48, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 10h00min, do dia 13 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo novo, tipo utilitário, carroceria aberta para melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em especial ao Programa de Combate a Dengue. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 13h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1246. Horário de expediente: 13h00min as 18h00min.

Guarabira - PB, 28 de Maio de 2013

**JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
 Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Poço Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2013

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2013, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da unidade básica de saúde Manoel Alexandre da Silva. Recursos: Ministério da Saúde - Programa de Requalificação de unidade básica de saúde - USB e Recursos Próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023.

Poço Dantas - PB, 27 de Maio de 2013

**JOSIAS FIGUEIREDO DE ANDRADE**  
 Presidente da Comissão

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2013, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos na área de Gestão Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ITC CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME - R\$ 48.000,00.

Poço Dantas - PB, 28 de Maio de 2013

**JOSÉ GURGEL SOBRINHO**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### AVISO DE CANCELAMENTO CARTA CONVITE Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2013, que objetiva: Contratação de empresa para construção da cobertura metálica da quadra poliesportiva no município da E.M.José D.Pinheiro; CANCELO o correspondente o procedimento licitatório a favor de: METALURGICA TUBOSSAURO LIMITADA ME - R\$ 80.900,00.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Maio de 2013

**JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA**  
 Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00006/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00006/2013, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços de varrição, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JULIANA DANTAS DE OLIVEIRA ME - R\$ 77.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2013

**JOSÉ AIRTON PIRES DE SOUSA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Caiçara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013, que tem como objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares, para os Alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Caiçara-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: Vince Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 05.132.779/0001-12. Valor de R\$ 43.650,00 (quarente e três mil seiscientos e cinquenta reais).

Caiçara-PB, 28 de maio de 2013.

**Cícero Francisco da Silva**  
 Prefeito

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Caiçara, através de sua CPL, torna publico a data de abertura dos envelopes referente à Proposta Comercial da Empresa Habilitada, TOMADA DE PREÇOS 004/2013, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Combustíveis e derivados, com o objetivo de abastecer a Frota de Veículos e Tratores pertencentes a esta Prefeitura. A sessão publica será na sala da comissão de licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Caiçara, situada à Av. Rio Branco, 231 – Centro, às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2013.

Caiçara-PB, 28 de maio de 2013.

**Pedro Alves de Carvalho**  
 Presidente da Comissão







ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE APURAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE  
DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MIX		MEGAPEL	
				VLR. UNIT	VLR. TOTAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 azul e preta	und	100	2,80	280,00	2,90	290,00
2	Balão de festa com 50 unidades - cores diversas	pct	200	4,00	800,00	4,10	820,00
3	Bandeja dupla porta documentos	und	30	28,90	867,00	29,00	870,00
4	Bastão de silicone para pistola grande	und	500	0,95	475,00	1,00	500,00
5	Bastão de silicone para pistola pequena	und	500	0,55	275,00	0,60	300,00
6	Bobina para fax	und	40	4,85	194,00	4,90	196,00
7	Borracha bicolor cx com 40 und	cx	80	15,40	1.232,00	15,50	1.240,00
8	Borracha ponteira	und	1000	0,10	100,00	0,11	110,00
9	Caderno capa dura 96fl	und	800	2,40	1.920,00	2,50	2.000,00
10	Caixa para arquivo papelão	cx	500	1,90	950,00	2,00	1.000,00
11	Caixa para arquivo plástico	cx	1000	3,55	3.550,00	3,58	3.580,00
12	Calculadora 08 dígitos - grande	und	30	9,80	294,00	10,00	300,00
13	Caneta esferográfica azul cx com 50 und	cx	200	21,90	4.380,00	22,00	4.400,00
14	Caneta esferográfica preta cx com 50 um	cx	200	21,90	4.380,00	22,00	4.400,00
15	Caneta esferográfica vermelha cx com 50 und	cx	100	21,90	2.190,00	22,00	2.200,00
16	Cartolina comum varias cores	und	1000	0,35	350,00	0,40	400,00
17	Cartolina guache varias cores	und	600	0,65	390,00	0,70	420,00
18	Clips 2	cx	500	1,20	600,00	1,22	610,00
19	Clips 4	cx	500	1,20	600,00	1,22	610,00
20	Clips 6	cx	300	1,45	435,00	1,50	450,00
21	Clips 8	cx	50	1,65	82,50	1,70	85,00
22	Cola branca	und	40	7,00	280,00	7,10	284,00
23	Cola branca 90g	und	400	0,85	340,00	0,90	360,00
24	Cola em bastão 9g	und	50	1,10	55,00	1,15	57,50
25	Corretivo de 18ml	und	200	0,95	190,00	1,00	200,00
26	Emborrachado e.v.a 48x62cm - cores diversas	und	900	1,50	1.350,00	1,55	1.395,00
27	Envelope branco 114 x 162 mm	und	5000	0,05	250,00	0,07	350,00
28	Envelope branco 240 x 340 mm	und	3000	0,30	900,00	0,35	1.050,00
29	Envelope papel madeira 240x340mm	und	3000	0,30	900,00	0,36	1.080,00
30	Envelope papel madeira 360 x 260mm	und	2000	0,40	800,00	0,41	820,00
31	Estilete estreito	und	100	0,80	80,00	0,84	84,00
32	Estilete largo	und	200	1,20	240,00	1,45	290,00
33	Extrator de grampo	und	100	1,00	100,00	1,19	119,00
34	Fita adesiva 12mm x 30cm	und	200	0,50	100,00	0,55	110,00
35	Fita adesiva 50x50	und	300	2,50	750,00	2,60	780,00
36	Giz de cera cx c/12 tam. Grande	cx	500	1,80	900,00	1,90	950,00
37	Giz de cera cx c/12 tam. Pequeno	cx	200	0,90	180,00	1,00	200,00
38	Grampeador 26/6 p/ 12fl	und	100	9,90	990,00	10,00	1.000,00
39	Grampeador 26/6 p/ 25fl	und	50	19,50	975,00	19,99	999,50
40	Grampeador para 100fls	und	20	41,20	824,00	41,99	839,80
41	Grampo para grampeador 23/13 cx c/ 1000und	cx	50	6,00	300,00	6,20	310,00
42	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 und	cx	200	2,70	540,00	2,80	560,00
43	Grampo trilho de plástico branco p/200 folhas - embal. C/50 und.	cx	200	6,85	1.370,00	6,89	1.378,00
44	Lâmina para estilete estreita	und	50	0,10	5,00	0,13	6,50
45	Lâmina para estilete larga	und	50	0,10	5,00	0,13	6,50
46	Lápis de cor cx com 12 unidades - tamanho grande	cx	300	2,45	735,00	2,60	780,00



47	Lápis grafite cx com 144	cx	30	24,90	747,00	25,00	750,00
48	Lápis hidrocor pct c/ 12unid	pct	300	2,70	810,00	2,79	837,00
49	Liga pct 1kg	pct	20	22,00	440,00	22,99	459,80
50	Livro de ata 100 folhas	und	200	8,75	1.750,00	8,80	1.760,00
51	Livro de ata 200 folhas	und	70	11,20	784,00	11,50	805,00
52	Livro de ponto c/ 100fls	und	100	7,80	780,00	7,90	790,00
53	Livro de protocolo 100 folhas capa dura	und	200	5,20	1.040,00	5,29	1.058,00
54	Marca texto cores variadas	und	100	0,80	80,00	0,88	88,00
55	Massa de modelar cx c/ 06 unidades de cores variadas	cx	300	1,10	330,00	1,16	348,00
56	Papel madeira 66x99cm	und	1000	0,45	450,00	0,50	500,00
57	Papel 40 kg	folh	600	0,60	360,00	0,63	378,00
58	Papel ofício a4 cx com 10 resmas	cx	100	127,00	12.700,00	128,00	12.800,00
59	Pasta az lombo largo	und	700	5,70	3.990,00	5,75	4.025,00
60	Pasta grampo trilho em pvc cores variadas	und	700	1,80	1.260,00	1,89	1.323,00
61	Pasta em papelão com elástico	und	500	1,40	700,00	1,45	725,00
62	Pasta plástica com elástico	und	1000	1,30	1.300,00	1,37	1.370,00
63	Pasta plástica transparente com elástico 20 mm	und	400	2,30	920,00	2,40	960,00
64	Pasta plástica transparente com elástico 40mm	und	400	3,50	1.400,00	3,60	1.440,00
65	Pasta suspensa marmorizada plastificada	und	1000	1,20	1.200,00	1,25	1.250,00
66	Perceijos cores variadas	cx	100	3,30	330,00	3,40	340,00
67	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	und	50	12,50	625,00	12,60	630,00
68	Perfurador de papel 02 furos p/ 35 folhas	und	30	34,50	1.035,00	35,00	1.050,00
69	Perfurador de papel 02 furos p/ 70fls	und	10	62,20	622,00	63,00	630,00
70	Pincel atômico caixa com 12 unidades (cores: azul, vermelha e preta)	cx	20	19,50	390,00	20,00	400,00
71	azul, preto e vermelho)	cx	20	22,50	450,00	23,00	460,00
72	Pistola de cola quente - tamanho grande	und	50	15,00	750,00	15,20	760,00
73	Pistola de cola quente - tamanho pequeno	und	70	12,30	861,00	12,50	875,00
74	Prancheta de madeira com pregador, tamanho ofício	und	80	2,90	232,00	2,99	239,20
75	Prancheta em acrílico com prendedor, tamanho ofício	und	50	5,80	290,00	5,90	295,00
76	Régua transparente 30cm	und	300	0,35	105,00	0,40	120,00
77	Tesoura grande com ponta	und	40	3,40	136,00	3,50	140,00
78	Tesoura pequena sem ponta	und	400	1,10	440,00	1,15	460,00
79	Tinta guache cx c/ 06 unidades	und	200	2,85	570,00	2,89	578,00
80	Tinta para almofada carimbo - azul 40ml	und	40	2,30	92,00	2,40	96,00
81	Tinta para almofada carimbo - preta 40ml	und	40	2,30	92,00	2,40	96,00
82	Tnt-cores variadas	mt	500	1,30	650,00	1,35	675,00
<b>TOTAL</b>							
					<b>76.214,50</b>		<b>78.301,80</b>

JUAREZ TÁVORA 06 DE JUNHO DE 2013

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 21 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas COMERCIAL MIX LTDA e MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 05 e 06, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 06/06/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 28 de Maio de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 008/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 21 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas P COMERCIAL MIX LTDA e MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: GEILSA LIMA CAVALCANTE ME foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente os itens 05 e 06, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 06/06/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 28 de Maio de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
Presidente da CPL